



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 1.816/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 185.200,00 (Cento oitenta e cinco mil e duzentos reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09	SEC MUN DE EDUCAÇÃO		09	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	
12.122.0030.2.078	ATEND SERV ADMINISTRATIVO		13.392.0053.1.007	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA-CONV	
001	Recurso Próprio do Município		002	Recurso de Convênio	
3.1.90.11.04	Subsídio	2.000,00	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	143.000,00
3.3.90.30.99	Outr Materiais de Consumo	5.000,00			
12.365.0031.2.079	DES ATIV APR ESPEC ED INFANTIL				
001	Recurso Próprio do Município				
3.3.90.30.99	Outr Materiais de Consumo	30.000,00			
3.3.90.46.01	Auxilio Alimentação	62.000,00			
12.361.0032.2.081	DES ATIV ENS FUNDAMENTAL				
001	Recurso Próprio do Município				
3.3.90.30.99	Outr Materiais de Consumo	30.000,00			
3.3.90.14.01	Diárias-Servidor	6.000,00			
3.3.90.33.01	Passagens Servidor	8.000,00			
12.361.0032.2.084	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		12.361.0032.2.084	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
002	Recurso de Convênio		002	Recurso de Convênio	
3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P Jurd	42.200,00	4.4.90.52.01	Equip Material Permanente	42.200,00
<b>TOTAL -</b>					<b>185.200,00</b>

Art. 2º Para a cobertura dos créditos será utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171